#### PPG ECOLOGIA: Teoria, Aplicação e Valores

Edital Interno Programa de doutorado Sanduíche no exterior 2019/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFBA, no uso de suas atribuições: RESOLVE

## Art. 1° - DA SELEÇÃO (conforme Art. 1 do EDITAL n°. 001/2019 PRINT/UFBA):

1.5. Os Programas de Pós-Graduação participantes do PRINT/UFBA receberão bolsas na modalidade sanduíche em acordo com os limites: máximo de 4 estudantes ou 24 meses no total; ou seja, as bolsas terão período mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses para cada estudante. 1.6. Cada Programa de Pós-Graduação interessado em concorrer deverá submeter à Pró-Reitora de Pós-Graduação sua proposta com, no máximo, 8 (oito) nomes de estudantes selecionados, explicitando o tema em que cada projeto está inserido no âmbito do PRINT/UFBA e a ordem de prioridade dessa seleção, sendo todos os itens confirmados por meio da ata da reunião plenária do referido Colegiado. 1.7. Todas as propostas selecionadas pelos Colegiados deverão estar associadas aos temas do PRINT/UFBA, aos quais os Programas estejam associados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, respeitando os países de destino incluídos nos respectivos Temas, conforme Anexos I disponível na página www.propg.ufba.br

A Comissão de Seleção de Candidaturas foi designada pela Coordenação do PPGECO/UFBA e composta por dois professores internos ao programa (Adriana Medeiros e Iara Sordi), 1 externo ao programa (Adolfo Calor) e a representante estudantil (Alice Reis)

# Art. 2º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATO

Serão considerados critérios para a seleção do(s) candidato(s), os seguintes, em consonância com o Edital nº. 001/2019 PRINT/UFBA e também outros critérios exigidos pelo Programa conforme regimento interno.

Os candidatos às bolsas de doutorado sanduíche deverão estar regularmente matriculados em curso de doutorado participante do PRINT/UFBA e possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES. II. Ademais, o retorno dos contemplados ao Brasil deverá ocorrer, impreterivelmente, com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses da defesa de tese.

O/A Co-orientador/a no Exterior deve ter título de doutor ou equivalente, deve pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada e deve ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância, no tema da proposta de desenvolvimento da tese do doutorando.

O/A Doutorando/a deverá ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID. É vedado o acúmulo de bolsa

no exterior ou outros auxílios coma bolsa pleiteada junto à Capes. Além disso, não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

Quando da implementação da bolsa pela CAPES, o/a Doutorando/a deverá apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências. O candidato selecionado que não tenha este documento perderá a vaga e o próximo indicado pelo Comitê Gestor será convocado.

Todas as informações referentes à comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme as exigências da Capes, estão listadas na página do CAPES-PRINT-UFBA da PROPG.

### Art. 3º DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 28 de março a 8 de abril de 2019, pessoalmente, na secretaria do programa.

#### **Documentos Exigidos:**

- Declaração de aprovação dos candidatos em exame de qualificação ou de aprovação de projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;
- 2. Declaração assinada pelo/a orientador/a e Coordenador/a do Colegiado do Programa em que conste a informação de que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese;
- 3. Ficha de inscrição disponível na página da PROPG;
- 4. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a co-orientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- 5. ORCID do/a co-orientador/a estrangeiro/a, quando pertinente.
- 6. Currículos Lattes e identificação no ORCID do/a candidato/a e do/a orientador/a da UFBA.
- 7. Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, justificando o benefício acadêmico científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o /a co-orientador/a estrangeiro/a.
- 8. Declaração do orientador atestando a imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa.
- 9. Termo de compromisso conforme o Anexo VI do Edital nº 41/2017-CAPES, disponível na página www.propg.ufba.br
- 10. Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
- a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;

- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
- e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) Cronograma das atividades;
- g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) Projetos, que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
- i) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

# Artigo 4°. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

O processo de seleção da avaliado por banca indicada pelo programa e compostas de dois professores internos (Profa. Iara Sordi e Profa. Adriana Medeiros), um professor externo ao programa (Prof. Adolfo Calor) e a representante estudantil desta PPG (Alice Reis).

Os seguintes critérios serão avaliados:

#### Eliminatórios

O tema do plano de trabalho do candidato deve estar inserido no âmbito do PRINT/UFBA.

Classificatórios: considerando os seguintes quesitos e pesos:

Quadro 1. Relação dos quesitos que serão considerados na avaliação, e seus respectivos pesos.

Quesito	ponto
Tradição acadêmico-científica da	1,0
instituição de destino	1,0
O curriculum vitae do/a co-orientador/a	1,0
estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice H	
O projeto de pesquisa submetido,	3,0
considerando seu mérito, originalidade,	
relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	
Imprescindibilidade do estágio no	3,0
exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador	
Aderência da proposta ao tema do projeto	2,0
CAPES/PRINT/UFBA em que se	
insere	

# Artigo 5°. do cronograma

Quadro 2. Cronograma do edital interno do PPG.

Lançamento do edital interno	28/03/2019
Recebimento das inscrições na secretaria da PPGECO	28/03/2019 a 08/04/2019 às 12 horas
Seleção da proposta	08/04/2019 a 09/04/2019
Liberação dos resultados	09/04/2019 às 12 horas
Período de recurso	10/04/2019 a 12/04/2019 até às 12 horas
Reunião do colegiado para aprovação do resultado	12/04/2019 às 15 horas

Salvador, 28 de março de 2019

Colegiado do PPGECO